



Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande

CNPJ 03.183.306/0001-19

PORTARIA Nº 002/2019

CONSIDERANDO os Artigos 37, 182, 196, 200, 218, 219, 219-A e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a legislação infraconstitucional relativa ao meio ambiente e à sustentabilidade, a Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5220, de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Diretores (Administrativo/ Benefícios/ Finanças) do IPMPG que deve desenvolver Políticas de Sustentabilidade e de Governança Ambiental no Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande diante da Agenda Ambiental da Administração Pública, à fim de implantar práticas de aperfeiçoamento e sustentabilidade ambiental junto a Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê ciência.

Praia Grande, 02 de janeiro de 2019.

**REGINA MAINENTE
SUPERINTENDENTE**



03.183.306/0001-19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL
DE PRAIA GRANDE-IPMPG

Rua Jaú, nº 880-5º andar-Salas 53/54/55
Boqueirão - CEP: 11701-190
PRAIA GRANDE/SP